



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1340 – Itajá/RN, 10 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 010106/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) E ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), BEM COMO VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 130/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010106/2020, cujo certame se deu às 09:30h do dia 29/06/2020 sagrou o seguinte proponente: G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, vencedor deste certame conforme destacado no mapa de apuração nos itens 01, 02, 03 e 04.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
Pregão Eletrônico No 010106/2020

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, o Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de gás (GLP) e água mineral (sem gás), bem como vasilhames, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, a Empresa G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Municipal de Itajá/RN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010106/2020 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) E ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), BEM COMO VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

DARTA DE ABERTURA: 29 de Junho de 2020, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 29 de junho de 2020, que indicou as empresas G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, vencedor deste certame conforme destacado no mapa de apuração nos itens 01, 02, 03 e 04, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010106/2020 a Empresa G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, totalizando o valor de R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 10 de junho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 213/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011007/2020 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 010106/2020, tendo por objeto o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de gás (GLP) e água mineral (sem gás), bem como vasilhames, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o n.º 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 010106/2020, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 16/06/2020, processo administrativo n.º 213/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gás (GLP) e água mineral (sem gás), bem como vasilhames, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 010106/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: G FONSECA DA SILVA
CNPJ: 26.690.106/0001-58
Endereço: Rua Dr. Fernando Bustamente, 255, Centro, Assu/RN, CEP: 59.513-000
Telefone: (84) 99124-1435 - E-mail: glaudstonefonseca@yahoo.com.br
Representante legal: Glaudstone Fonseca da Silva
R.G.: 04587874803 CPF: 010.996.774-75

Item - Código - Descrição	Marca	UND	Quantidade
01 – 9197 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG	ULTRAGAS	UNIDADE	400
02 – 9198 - BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG (VASILHAME)	ULTRAGAS	UNIDADE	20
03 – 9199 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO RETORNÁVEL GARRAFA 20 LITROS.	MINERAL NATAL	UNIDADE	7000
04 – 9200 - VASILHAME DE 20 LITROS (SEM ÁGUA) DENTRO DA VALIDADE	BRASIL GARRAFAO	UNIDADE	300

Perfazendo o Valor Total de R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1340 – Itajá/RN, 10 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 10 de julho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

EMPRESA (S):

G FONSECA DA SILVA
CNPJ: 26.690.106/0001-58
Glaudstone Fonseca da Silva
CPF: 010.996.774-75

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011007/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de teste rápido COVID-19 qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM an-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Declaro o interessado PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.580.885/0001-39 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de julho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021007/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para proceder a revisão de 30.000 km do veículo Mitsubishi Motors MMC/L200 Triton SPT GL de placa QGT5J48/RN, conforme recomendação do fabricante. Declaro o interessado STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.321.326/0001-05 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.774,34 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de julho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012002/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização do reparo e manutenção dos telhados, com troca de material, das Escolas Municipais de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 130/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 012002/2020, cujo certame se deu às 09:00h do dia 08/07/2020, sagrou a seguinte proponente: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 159.161,32 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Itajá/RN, 10 de Julho de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Port. Nº 130/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012002/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização do reparo e manutenção dos telhados, com troca de material, das Escolas Municipais de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 10 de julho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1340 – Itajá/RN, 10 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 012002/2020

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização do reparo e manutenção dos telhados, com troca de material, das Escolas Municipais de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 10 de julho de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN
Port. nº 130/2020

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO